



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE VALOR Nº 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026

A Câmara Municipal de Luiziana-PR torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de seleção da proposta por **MENOR VALOR POR LOTE**, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e nos termos da Resolução Nº018/2023, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	<i>DIA 08/10/2026, ÀS 17:00 HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacoes@camaraluiziana.pr.gov.br
ENDEREÇO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 22, Centro, Cep 87.290-000, Luiziana-PR
LINK DO EDITAL:	https://luiziana.eloweb.net/portalttransparencia/4/licitacoes

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Aquisição, sob demanda e mediante fornecimento parcelado, de periféricos e peças de reposição para equipamentos de tecnologia da informação, bem como insumos de impressão (toners e tintas), destinados à manutenção do parque tecnológico da Câmara Municipal de Luiziana - PR., observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

I. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Fone: (44) 3571-1228

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira – nº22

E-mail: contato@camaraluiziana.pr.gov.br

CEP: 87.290-000

Luiziana – PR



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

- II. **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- III. **ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÕES;
- IV. **ANEXO IV** – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Luiziana-PR, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01.0001 CÂMARA MUNICIPAL

Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

F. Recurso: 1005

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei Complementar N° 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

O fornecedor deverá apresentar, juntamente com a proposta de preço, declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) Que não atendam às condições do presente Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.
- b) Fornecedores estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- c) Que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

- b. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
-
- d) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - e) O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
 - f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014-TCU-Plenário); e
 - g) Sociedades cooperativas.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei n.º14.133, de 2021.

A consulta de eventual suspensão ou inidoneidade, será realizada no Cadastro de Impedidos de Licitar do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, no endereço eletrônico: <<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>>. No **Cadastro de**



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União, no endereço: <<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcnpjCnpj%2Cnome%2CufSanctionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao>>. E no **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP** da Controladoria Geral da União < <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>>.

4. VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para contratação será de R\$19.848,58 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), onde abaixo se encontram os valores máximos por item.

Item	Descrição/Especificação	CATMAT	Qtd.	Und.	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E PEÇAS DE TI:						
01	Switch 8 portas 10/100/1000Mbps	626906	3	UNID.	150,00	450,00
02	Switch 24 portas 10/100/1000Mbps	609689	1	UNID.	600,00	600,00
03	Placa de rede PCI Express Gigabit	638213	3	UNID.	160,00	480,00
04	Placa de vídeo PCI Express 128MB	639955	4	UNID.	260,00	1.040,00
05	Mouse óptico USB 1200 DPI	457752	15	UNID.	15,00	225,00
06	Teclado ABNT preto USB	451817	15	UNID.	30,00	450,00
07	Kit teclado e mouse sem fio	622288	5	UNID.	100,00	500,00
08	Roteador WiFi Gigabit	631980	2	UNID.	600,00	1.200,00
09	Memória DDR4 8GB	633034	4	UNID.	420,00	1.680,00



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

	3200MHZ					
10	Memória DDR3 8GB 1333MHZ	473420	2	UNID.	230,00	460,00
11	SSD 240GB SATA3 2.5"	603462	4	UNID.	300,00	1.200,00
12	SSD M.2 240GB	439348	2	UNID.	535,00	1.070,00
13	Fonte ATX 500W	317671	5	UNID.	110,00	550,00
14	Bateria 12V 7 Amp para Nobreak	479854	4	UNID.	120,00	480,00
15	Pen Drive 32 GB	620628	10	UNID.	60,00	600,00
16	HD Externo 1TB 2.5" USB 3.0	397354	2	UNID.	1.115,00	2.230,00
17	Cartão de memória SDXC 256 GB	612005	2	UNID.	639,99	1.279,98
18	Fone de ouvido com microfone	407601	15	UNID.	35,00	525,00
19	Caixa de som 2.0 USB	601774	10	UNID.	39,00	390,00
20	Capa protetora para notebook 15,6"	322095	2	UNID.	29,60	59,20
TONERS E TINTAS:						
21	Toner HP CF258X (Compatível com impressora HP MFP M428fdw com chip)	486017	6	UNID.	90,00	540,00
22	Toner HP W1030X/1510X (Compatível com impressora HP Pro 4103FDW com chip)	617403	12	UNID.	90,00	1.080,00
23	Toner HP 278A	430710	6	UNID.	39,90	239,40



PODER LEGISLATIVO DE LUÍZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

	(Compatível com impressora HP 1536dnf MFP)					
24	Refil de tinta Epson para impressora Epson L3150 (Magenta)	441121	8	UNID.	45,00	360,00
25	Refil de tinta Epson para impressora Epson L3150 (Ciano)	441120	8	UNID.	45,00	360,00
26	Refil de tinta Epson para impressora Epson L3150 (Amarelo)	441122	8	UNID.	45,00	360,00
27	Refil de tinta Epson para impressora Epson L3150 (Preto)	441119	8	UNID.	45,00	360,00
28	Toner Samsung D111 (Compatível com impressora Samsung Xpress M2070FW)	601893	8	UNID.	45,00	360,00
29	Toner Pantum TL 425U (Compatível com impressora Pantum M7105DW com chip)	618407/474210*	4	UNID.	60,00	240,00
30	Fotocondutor Pantum DL425X (Compatível com impressora Pantum M7105DW com chip)	627526*	4	UNID.	120,00	480,00
TOTAL (R\$)						19.848,58

**Nota explicativa: Os códigos CATMAT correspondentes aos itens 29 e 30 não foram localizados no Catálogo de Materiais do Governo Federal. Diante disso, foram utilizados códigos CATMAT de itens com*



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

características e especificações mais próximas às dos objetos pretendidos, exclusivamente para fins de classificação e registro da contratação.

Em caso de divergência entre o descritivo do Aviso de Contratação Direta e o do Catálogo de Materiais do Governo Federal (CATMAT), prevalece o descrito no presente Termo de Referência.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento, com entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na sede da Câmara Municipal de Luiziana/PR, observadas as demais condições constantes do Termo de Referência.

6. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará **ABERTA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de divulgação no Sítio Oficial da Câmara Municipal, Portal da Transparência e PNCP, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: licitacoes@camaraluiziana.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA 07/2026**.

O protocolo também poderá ocorrer fisicamente na Câmara Municipal de Luiziana-PR no setor de protocolo, localizado na Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 22, Centro, Cep 87.290-000, Luiziana-PR.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: até às 17h00 do dia 07/10/2026.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

Os preços ofertados não poderão exceder os valores máximos unitários estabelecidos neste Aviso, devendo a proposta observar os valores estimados pela Administração para cada item.

A proposta deverá conter a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto/produtos contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto da contratação nos seus termos, bem como de fornecer os materiais e itens requisitados, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR POR LOTE.

A presente contratação direta está estruturada em 2 (dois) lotes, sendo:

- I. LOTE 01: periféricos, acessórios e peças de reposição para equipamentos de tecnologia da informação;
- II. LOTE 02: toners, tintas e demais insumos de impressão.

O fornecedor poderá apresentar proposta para apenas um dos lotes ou para ambos, observadas, em qualquer hipótese, as condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

A proposta apresentada para determinado lote deverá contemplar integralmente todos os itens que o compõem, não sendo admitidas propostas parciais dentro do respectivo lote.

Habilitação jurídica:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
 - Exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
 - Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;
 - Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débito junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Documento para comprovação de empresa optante pelo Simples, se for o caso;
- Cópia de identidade RG e CPF dos sócios ou proprietários.

Habilitação econômico-financeira:

Conforme o disposto no Art. 70, inciso III da Lei nº 14.133 de 2021:

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser: (...)

*III – dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, **nas contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral (grifo nosso)** e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).*

Assim, dispensa-se os documentos referentes a habilitação econômico-financeira por se tratar de contratação com valor inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do presente aviso de contratação direta.

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do pedido encaminhado pelo Agente de Contratação no e-mail da empresa, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, sendo facultado ao Agente de Contratação convocar o fornecedor autor da proposta subsequente, observada a ordem de classificação do respectivo lote, para apresentação da documentação de habilitação e, se necessário, convocar os demais fornecedores, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido neste Aviso e no Termo de Referência.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor valor por lote**, considerando-se vencedor o fornecedor que apresentar o menor valor global para o respectivo lote, desde que sua proposta atenda integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A proposta deverá contemplar todos os itens que compõem o lote, com indicação dos respectivos valores unitários e do valor total de cada item, bem como do valor global do lote.

O fornecedor poderá apresentar proposta para um ou para ambos os lotes. Quando optar pela participação em determinado lote, deverá apresentar proposta para a integralidade dos itens que o compõem, não sendo admitida proposta parcial dentro do respectivo lote.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

Não serão consideradas, para fins de julgamento, propostas que apresentem preços para apenas parte dos itens que compõem determinado lote, uma vez que o critério de julgamento adotado é o menor preço por lote.

A Administração verificará a conformidade das propostas quanto às especificações, quantitativos, unidades de fornecimento, valores apresentados e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Será considerada vencedora de cada lote a proposta que, atendendo integralmente às exigências estabelecidas, apresentar o **menor valor global para o lote**.

O fato de determinado fornecedor apresentar o menor preço em itens isolados não implicará sua classificação como vencedor do lote, prevalecendo, para fins de julgamento, o menor valor global do respectivo lote.

Na hipótese de a proposta de menor preço apresentar algum item em desconformidade com as especificações estabelecidas, a proposta poderá ser desclassificada, observadas as disposições aplicáveis ao procedimento de contratação.

Os preços propostos deverão incluir todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, transporte, tributos, encargos, seguros e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas à execução do objeto.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar em seu respectivo lote quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

- Contiver vícios insanáveis;
- Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço de referência definido para a contratação;
- Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;
- Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero,



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncia a parcela ou à totalidade da remuneração.

- Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Na hipótese de não serem apresentadas propostas adicionais durante o período de divulgação do Aviso de Contratação Direta, será considerada, para fins de classificação, a menor proposta válida obtida na fase de pesquisa de preços para cada lote, desde que a proposta contemple integralmente os itens que compõem o respectivo lote, atenda às especificações estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência e observe os valores máximos aceitáveis pela Administração.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme os materiais efetivamente fornecidos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e após o recebimento definitivo e o atesto pelo servidor responsável pela fiscalização ou pelo recebimento do objeto.

A Nota Fiscal deverá corresponder aos materiais efetivamente entregues e deverá ser encaminhada ao e-mail contato@camaraluiziana.pr.gov.br, para fins de liquidação e pagamento.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada e da comprovação da regularidade da execução do objeto, observada a ordem cronológica de pagamentos e as demais disposições aplicáveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras, iniciando-se o prazo para pagamento após a regularização.

Não serão realizados pagamentos referentes a materiais não solicitados, não entregues, recusados ou em desconformidade com as especificações estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito por este Poder Legislativo.

Luiziana, 05 de outubro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br ETIENNE TAINÁ DAMACENO FERREIRA ROSINA
Data: 05/10/2026 08:33:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ETIENNE TAINÁ DAMACENO FERREIRA ROSINA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 43/2026

1. DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a Aquisição, sob demanda e mediante fornecimento parcelado, de periféricos e peças de reposição para equipamentos de tecnologia da informação, bem como insumos de impressão (toners e tintas), destinados à manutenção do parque tecnológico da Câmara Municipal de Luiziana – PR, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste processo.

A solução selecionada durante a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP) evidenciou a falta de espaço físico na Câmara Municipal para o recebimento de todos os itens em uma única vez, assim, a opção mais vantajosa seria o recebimento conforme demanda dos itens.

Quanto à possibilidade de contratação de itens e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em um mesmo processo, esta não se mostra viável, uma vez que a Câmara já possui contratação na área de Tecnologia da Informação (TI). Portanto, não se justifica a realização de uma contratação conjunta, especialmente porque alguns itens destinam-se apenas ao fornecimento, sem a necessidade de serviço associado, pois tratam-se de suprimentos.

A contratação compreenderá o fornecimento dos itens detalhados na seção 2 do presente Termo de Referência. Diante da quantidade e das especificações de cada item, optou-se por dividir a contratação em dois lotes. Essa medida visa evitar a geração de contratos com valores muito reduzidos, o que poderia afastar potenciais fornecedores, bem como dificultar a gestão e a fiscalização contratual.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

Os itens que compõem a presente contratação foram definidos com base na necessidade apontada pela unidade demandante, bem como no levantamento dos equipamentos que requerem manutenção e dos modelos de impressora, a fim de especificar os insumos adequadamente. Além disso, analisou-se o histórico anterior para estimar o consumo desses suprimentos. Destaca-se que os toners e fotocondutores para a impressora Pantum estão sendo adquiridos pela primeira vez neste



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

processo, uma vez que o equipamento foi incorporado recentemente.

Item	Descrição/Especificação	CATMAT	Qtd.	Und.	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS E PEÇAS DE TI:						
01	Switch 8 portas 10/100/1000Mbps	626906	3	UNID.	150,00	450,00
02	Switch 24 portas 10/100/1000Mbps	609689	1	UNID.	600,00	600,00
03	Placa de rede PCI Express Gigabit	638213	3	UNID.	160,00	480,00
04	Placa de vídeo PCI Express 128MB	639955	4	UNID.	260,00	1.040,00
05	Mouse óptico USB 1200 DPI	457752	15	UNID.	15,00	225,00
06	Teclado ABNT preto USB	451817	15	UNID.	30,00	450,00
07	Kit teclado e mouse sem fio	622288	5	UNID.	100,00	500,00
08	Roteador WiFi Gigabit	631980	2	UNID.	600,00	1.200,00
09	Memória DDR4 8GB 3200MHZ	633034	4	UNID.	420,00	1.680,00
10	Memória DDR3 8GB 1333MHZ	473420	2	UNID.	230,00	460,00
11	SSD 240GB SATA3 2.5"	603462	4	UNID.	300,00	1.200,00
12	SSD M.2 240GB	439348	2	UNID.	535,00	1.070,00
13	Fonte ATX 500W	317671	5	UNID.	110,00	550,00
14	Bateria 12V 7 Amp para Nobreak	479854	4	UNID.	120,00	480,00
15	Pen Drive 32 GB	620628	10	UNID.	60,00	600,00



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

16	HD Externo 1TB 2.5" USB 3.0	397354	2	UNID.	1.115,00	2.230,00
17	Cartão de memória SDXC 256 GB	612005	2	UNID.	639,99	1.279,98
18	Fone de ouvido com microfone	407601	15	UNID.	35,00	525,00
19	Caixa de som 2.0 USB	601774	10	UNID.	39,00	390,00
20	Capa protetora para notebook 15,6"	322095	2	UNID.	29,60	59,20
TONERS E TINTAS:						
21	Toner HP CF258X (Compatível com impressora HP MFP M428fdw com chip)	486017	6	UNID.	90,00	540,00
22	Toner HP W1030X/1510X (Compatível com impressora HP Pro 4103FDW com chip)	617403	12	UNID.	90,00	1.080,00
23	Toner HP 278A (Compatível com impressora HP 1536dnf MFP)	430710	6	UNID.	39,90	239,40
24	Refil de tinta Epson para impressora Epson L3150 (Magenta)	441121	8	UNID.	45,00	360,00
25	Refil de tinta Epson para impressora Epson L3150 (Ciano)	441120	8	UNID.	45,00	360,00



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

26	Refil de tinta Epson para impressora Epson L3150 (Amarelo)	441122	8	UNID.	45,00	360,00
27	Refil de tinta Epson para impressora Epson L3150 (Preto)	441119	8	UNID.	45,00	360,00
28	Toner Samsung D111 (Compatível com impressora Samsung Xpress M2070FW)	601893	8	UNID.	45,00	360,00
29	Toner Pantum TL 425U (Compatível com impressora Pantum M7105DW com chip)	618407/474210*	4	UNID.	60,00	240,00
30	Fotocondutor Pantum DL425X (Compatível com impressora Pantum M7105DW com chip)	627526*	4	UNID.	120,00	480,00
TOTAL (R\$)						19.848,58

***Nota explicativa:** Os códigos CATMAT correspondentes aos itens 29 e 30 não foram localizados no Catálogo de Materiais do Governo Federal. Diante disso, foram utilizados códigos CATMAT de itens com características e especificações mais próximas às dos objetos pretendidos, exclusivamente para fins de classificação e registro da contratação.

A presente contratação é caracterizada como aquisição de materiais de consumo de natureza comum, pois os itens a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e não se enquadra como natureza de luxo, conforme disposto na Resolução N°013/2023.

Em caso de divergência entre o descritivo do edital e o do Catálogo de Materiais do Governo Federal (CATMAT), prevalece o descrito no presente Termo de Referência.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a adequada manutenção do parque tecnológico da Câmara Municipal de Luiziana – PR, mediante a aquisição de periféricos, peças de reposição para equipamentos de tecnologia da informação e insumos de impressão, incluindo toners e tintas, indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos utilizados nas atividades administrativas e legislativas.

Os equipamentos de informática e impressão constituem ferramentas essenciais para a execução das atividades institucionais, sendo necessários ao processamento de informações, à elaboração de documentos, à comunicação interna e externa e ao atendimento das demandas administrativas e legislativas. Nesse contexto, a disponibilidade de materiais para reposição de componentes danificados ou desgastados, bem como de insumos para impressão, é fundamental para evitar a interrupção ou o comprometimento dessas atividades.

A aquisição também visa atender às necessidades de manutenção dos equipamentos existentes, permitindo a substituição de peças e componentes sempre que necessário, bem como a reposição dos insumos de impressão conforme o consumo efetivo. A ausência desses materiais pode ocasionar a indisponibilidade de equipamentos, atrasos na execução dos serviços e prejuízos à rotina de trabalho dos setores da Câmara Municipal.

Considerando a diversidade dos itens e a imprevisibilidade do momento em que cada material será necessário, o fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, durante o período de vigência contratual, conforme as necessidades efetivas da Administração. Essa sistemática permite maior flexibilidade no atendimento das solicitações, reduz a necessidade de manutenção de estoques elevados e contribui para o uso racional dos recursos públicos.

Diante do exposto, o objetivo da contratação é garantir a disponibilidade de periféricos, peças de reposição e insumos de impressão necessários à manutenção e ao funcionamento dos equipamentos de tecnologia da informação da Câmara Municipal de Luiziana – PR, assegurando a continuidade das atividades administrativas e legislativas, a eficiência dos serviços prestados e a adequada aplicação dos recursos públicos.

4. DISPENSA DE LICITAÇÃO



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 3º, inciso II da Resolução nº 18/2023.

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar a documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e demais documentos exigidos no procedimento de contratação, conforme a legislação aplicável.

Considerando a natureza comum dos bens a serem adquiridos, não será exigida qualificação técnica especial ou apresentação de atestados de capacidade técnica, salvo se houver justificativa específica da Administração.

A empresa deverá possuir atividade econômica compatível com o fornecimento dos materiais objeto da contratação.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR POR LOTE.

Habilitação jurídica:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
 - Exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
 - Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;
 - Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

- Certidão Negativa de Débito junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Documento para comprovação de empresa optante pelo Simples, se for o caso;
- Cópia de identidade RG e CPF dos sócios ou proprietários.

Habilitação econômico-financeira:

Conforme o disposto no Art. 70, inciso III da Lei nº 14.133 de 2021:

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser: (...)

*III – dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, **nas contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral (grifo nosso)** e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).*

Assim, dispensa-se os documentos referentes a habilitação econômico-financeira por se tratar de contratação com valor a inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- II. Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
- III. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da prestação dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- IV. Exigir da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.
- V. Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas no Edital e seus anexos.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

- VI. Designar, formalmente, os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.
- VII. Acompanhar e registrar em relatório próprio quaisquer falhas ou irregularidades observadas na execução do objeto contratado.
- VIII. Fornecer informações adicionais e colaborar com a contratada sempre que necessário para facilitar a execução do objeto da contratação.
- IX. Disponibilizar todos os documentos necessários para o fiel cumprimento do objeto da contratação.
- X. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na instalação dos equipamentos e demais itens referentes ao funcionamento dos mesmos.
- XI. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- XII. Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual.
- XIII. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- XIV. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- XV. Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- I. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

- a. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.
- II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- III. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- IV. Cumprir, quando for o caso, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).
- V. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- VI. O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitação formal da Câmara Municipal de Luiziana – PR, de acordo com as necessidades efetivas da Administração, não havendo obrigação de aquisição da totalidade das quantidades estimadas.
- VII. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação formal de fornecimento.
- VIII. A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22, Centro, Luiziana – PR. Os recebimentos ocorrem exclusivamente em dias úteis, das 08h às 11h e das 13h às 16h30.
- IX. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização e em perfeitas condições de funcionamento. Devem estar em estrita conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência e dentro do prazo de validade indicado pelo fabricante.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

- X. Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, recuperados, usados ou submetidos a processos de reutilização, bem como toners, cartuchos, refs e demais insumos de impressão recarregados.
- XI. Serão aceitos produtos originais ou compatíveis, desde que atendam integralmente às especificações técnicas, apresentem compatibilidade com os equipamentos existentes e assegurem o desempenho e o funcionamento adequados, sem ocasionar danos ou prejuízos aos equipamentos.
- XII. Os produtos deverão possuir garantia conforme os prazos e as condições previstos na legislação aplicável, sem prejuízo de eventual garantia adicional oferecida pelo fabricante ou fornecedor.
- XIII. A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal, todos os materiais que apresentem defeitos, avarias, desacordo com as especificações técnicas, incompatibilidade de funcionamento ou falhas identificadas no ato do recebimento ou durante o período de garantia do fabricante, observando o prazo estipulado pela fiscalização.
- XIV. Não será permitida a substituição de marcas, modelos ou especificações dos produtos por iniciativa da contratada sem prévia análise e autorização da Administração, devendo eventual substituição manter as características técnicas, a compatibilidade e o desempenho exigidos.
- XV. O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência das quantidades, das especificações e das condições de qualidade, podendo a Administração recusar, total ou parcialmente, os produtos que não atenderem aos requisitos estabelecidos.
- XVI. A contratada deverá emitir a respectiva nota fiscal e observar as demais condições de fornecimento, recebimento e pagamento estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual ou documento equivalente.
- XVII. Assegurar que os toners e tintas não causem danos às impressoras, comprometendo-se a substituir qualquer suprimento que apresente defeito de fabricação ou problemas de funcionamento.
- XVIII. Fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para os produtos, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.
- XIX. Responsabilizar-se por qualquer custo de transporte, frete ou despesas adicionais relacionadas à entrega dos produtos.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

- XX. Assumir a responsabilidade por eventuais danos causados aos equipamentos do Poder Legislativo em decorrência da utilização dos produtos fornecidos, devendo providenciar a reparação ou substituição do equipamento afetado.
- XXI. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.
- XXII. Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após cada fornecimento ao endereço contabilidade@camaraluiziana.pr.gov.br, para devida liquidação e pagamento do objeto contratado.
- XXIII. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.
- XXIV. Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.
- XXV. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- XXVI. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- XXVII. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.
- XXVIII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- XXIX. Não veicular, sob qualquer hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste instrumento legal.
- XXX. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento dos materiais será realizado de forma parcelada e sob demanda, conforme as solicitações formais de fornecimento emitidas pela Câmara Municipal de Luiziana – PR, observadas as especificações, os quantitativos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas, compreendendo o recebimento provisório e o recebimento definitivo, nos seguintes termos:

- I. Recebimento provisório: será realizado no ato da entrega dos materiais, mediante conferência inicial dos quantitativos, da identificação dos produtos e das condições aparentes das embalagens, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- II. Recebimento definitivo: será realizado após a conferência e a verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas, os quantitativos solicitados, as condições de qualidade e os demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, mediante atesto do servidor responsável pelo recebimento ou pela fiscalização da contratação, não sendo estabelecido prazo fixo para sua conclusão.

A conferência dos materiais compreenderá, conforme a natureza de cada item:

- I. A verificação das quantidades entregues em relação às quantidades solicitadas;
- II. A verificação da marca, do modelo, das características técnicas e da compatibilidade dos produtos com os equipamentos existentes, quando aplicável;
- III. A verificação da integridade das embalagens e da inexistência de avarias, defeitos ou sinais de utilização;
- IV. A verificação de que os produtos são novos, de primeiro uso, não recondicionados, remanufaturados, recuperados ou usados, bem como de que os insumos de impressão não foram recarregados;
- V. A verificação do prazo de validade dos produtos, quando aplicável, e das informações constantes na nota fiscal;
- VI. A realização de testes de funcionamento, sempre que tecnicamente possível, especialmente no caso de periféricos, peças de reposição e insumos de impressão, a fim de verificar sua compatibilidade e seu adequado funcionamento nos equipamentos existentes.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

Os materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas, com os quantitativos solicitados ou com as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência poderão ser recusados, total ou parcialmente, pela Administração, mediante comunicação à contratada.

A contratada deverá providenciar, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal, a substituição dos materiais recusados, bem como daqueles que apresentarem defeitos, avarias, incompatibilidade de funcionamento ou outras desconformidades, no prazo estabelecido pela fiscalização, observadas as condições contratuais.

A substituição dos materiais recusados não eximirá a contratada do cumprimento das obrigações e dos prazos assumidos, nem afastará a aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou falhas posteriormente identificadas, inclusive durante o período de garantia, devendo ser observadas as condições de garantia e substituição previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

O recebimento definitivo dos materiais ficará condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal e à confirmação de que os produtos atendem integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento definitivo não implicará renúncia aos direitos da Administração quanto à identificação de vícios ocultos ou defeitos que venham a ser constatados posteriormente, permanecendo a contratada responsável pelas obrigações legais e contratuais aplicáveis.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal de Luiziana – PR, a quem caberá verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, observadas as disposições deste Termo de Referência e da legislação aplicável.

Compete ao servidor responsável pela fiscalização:



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

- I. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, verificando o cumprimento dos prazos, das condições de entrega e das demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência;
- II. Conferir os materiais entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos solicitados e as condições de qualidade exigidas;
- III. Acompanhar, quando necessário, a realização de testes de funcionamento dos produtos, especialmente dos periféricos, das peças de reposição e dos insumos de impressão, a fim de verificar sua compatibilidade com os equipamentos existentes;
- IV. Registrar em documento próprio as ocorrências relacionadas à execução da contratação, incluindo eventuais atrasos, irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidades identificadas;
- V. Comunicar formalmente à contratada as irregularidades verificadas, solicitando as providências necessárias para sua correção ou a substituição dos materiais recusados, sem ônus adicional para a Administração;
- VI. Acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a regularização das pendências e a substituição dos materiais recusados;
- VII. Atestar o recebimento definitivo dos materiais, após a verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- VIII. Encaminhar à autoridade competente as ocorrências que ultrapassem sua competência, especialmente aquelas que possam ensejar a aplicação de sanções ou outras medidas administrativas.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive quanto à qualidade, à compatibilidade, ao funcionamento e à garantia dos materiais fornecidos.

A contratada deverá atender prontamente às solicitações e às determinações do servidor responsável pela fiscalização, prestando os esclarecimentos necessários e adotando as medidas cabíveis para a adequada execução do objeto.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

O pagamento ficará condicionado à comprovação do fornecimento dos materiais solicitados, à apresentação da respectiva nota fiscal e ao atesto do recebimento definitivo pelo servidor responsável, observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da formalização do instrumento equivalente, conforme o caso, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Durante o período de vigência, o fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitação formal da Câmara Municipal de Luiziana – PR, de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os quantitativos e os valores contratados.

A vigência da contratação não implica obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados, ficando o fornecimento condicionado às necessidades efetivas da Administração e aos limites estabelecidos na contratação.

Eventual prorrogação da vigência somente poderá ocorrer quando legalmente cabível, mediante justificativa e observância dos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

O valor total estimado da contratação é de R\$ 19.848,58 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), distribuído em 02 (dois) lotes, conforme os valores estimativos a seguir:

- Lote 01: R\$ R\$ 15.469,18 (Quinze mil, quatrocentos, sessenta e nove reais e dezoito centavos);
- Lote 02: R\$ R\$ 4.379,40 (Quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

A divisão do objeto em lotes decorre do parcelamento fundamentado e devidamente justificado no Estudo Técnico Preliminar (ETP).



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

Para a definição dos valores de referência, foram analisadas as propostas comerciais recebidas e a metodologia adotada, com a conferência dos quantitativos, preços unitários e consolidação dos dados orçamentários, visando identificar e sanar eventuais inconsistências de cálculo.

Considerando o critério de julgamento adotado, de menor preço por lote, a contratação observará os valores máximos aceitáveis definidos para cada lote, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O detalhamento completo da composição dos custos, os critérios de pesquisa de mercado, os quantitativos por item e as especificações de cada lote constam pormenorizados no Relatório da Pesquisa de Preços, encartado aos autos deste processo orçamentário.

Fundamento legal: Resolução N°12/2023

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com os materiais efetivamente fornecidos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e após o recebimento definitivo dos produtos pela Câmara Municipal de Luiziana – PR.

A contratada deverá emitir a nota fiscal correspondente a cada fornecimento, observando os quantitativos efetivamente entregues e os valores unitários contratados, encaminhando-a ao endereço eletrônico contabilidade@camaraluiziana.pr.gov.br, para fins de conferência, liquidação e pagamento.

O pagamento ficará condicionado à verificação da conformidade dos materiais entregues, ao atesto do recebimento definitivo pelo servidor responsável e à regularidade da documentação fiscal apresentada.

Havendo irregularidades na nota fiscal ou pendências relacionadas ao fornecimento dos materiais, o pagamento ficará suspenso até a regularização, sem prejuízo das demais disposições contratuais.

O pagamento será efetuado mediante transferência bancária em conta de titularidade da contratada, após a liquidação regular da despesa.

Os pagamentos estarão sujeitos às retenções tributárias previstas na legislação federal, estadual e municipal aplicável.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, observada a ordem cronológica de pagamentos da Administração.

Não será devido pagamento por materiais não solicitados, não entregues ou recusados pela Administração, permanecendo a obrigação de pagamento limitada aos produtos efetivamente fornecidos e aceitos.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos referentes aos serviços que compõem o objeto do presente Termo de Referência serão provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Luiziana-PR, conforme previsão orçamentária específica detalhada a seguir:

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01.0001 CÂMARA MUNICIPAL

Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

F. Recurso: 1005

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Luiziana – PR, 29 de setembro de 2026

Elaborado por:



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

ETIENNE TAINÁ DAMACENO FERREIRA ROSINA

Agente de Contratação

Aprovo o presente Termo de Referência.

Luiziana – PR, _____ de _____ de 2026

WALLACE JOSÉ MAIA

Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO PROPOSTA

Dispensa de Valor nº: 07/2026

PROPOSTA:

Lote	Item	Descrição/Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	01	Switch 8 portas 10/100/1000Mbps		3	UNID.		
	02	Switch 24 portas 10/100/1000Mbps		1	UNID.		
	03	Placa de rede PCI Express Gigabit		3	UNID.		
	04	Placa de vídeo PCI Express 128MB		4	UNID.		
	05	Mouse óptico USB 1200 DPI		15	UNID.		
	06	Teclado ABNT preto USB		15	UNID.		
	07	Kit teclado e mouse sem fio		5	UNID.		
	08	Roteador WiFi Gigabit		2	UNID.		
	09	Memória DDR4 8GB 3200MHZ		4	UNID.		
	10	Memória DDR3 8GB 1333MHZ		2	UNID.		
	11	SSD 240GB SATA3 2.5"		4	UNID.		
	12	SSD M.2 240GB		2	UNID.		
	13	Fonte ATX 500W		5	UNID.		
	14	Bateria 12V 7 Amp para Nobreak		4	UNID.		
	15	Pen Drive 32 GB		10	UNID.		
	16	HD Externo 1TB 2.5" USB 3.0		2	UNID.		
	17	Cartão de memória SDXC 256 GB		2	UNID.		
	18	Fone de ouvido com microfone		15	UNID.		



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

19	Caixa de som 2.0 USB	10	UNID.		
20	Capa protetora para notebook 15,6"	2	UNID.		
TOTAL (R\$)					

Lote	Item	Descrição/Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
02	21	Toner HP CF258X (Compatível com impressora HP MFP M428fdw com chip)		6	UNID.		
	22	Toner HP W1030X/1510X (Compatível com impressora HP Pro 4103FDW com chip)		12	UNID.		
	23	Toner HP 278A (Compatível com impressora HP 1536dnf MFP)		6	UNID.		
	24	Refil de tinta Epson para impressora Epson L3150 (Magenta)		8	UNID.		
	25	Refil de tinta Epson para impressora Epson L3150 (Ciano)		8	UNID.		
	26	Refil de tinta Epson para impressora Epson L3150 (Amarelo)		8	UNID.		



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

27	Refil de tinta Epson para impressora Epson L3150 (Preto)		8	UNID.		
28	Toner Samsung D111 (Compatível com impressora Samsung Xpress M2070FW)		8	UNID.		
29	Toner Pantum TL 425U (Compatível com impressora Pantum M7105DW com chip)		4	UNID.		
30	Fotocondutor Pantum DL425X (Compatível com impressora Pantum M7105DW com chip)		4	UNID.		
TOTAL (R\$)						

VALOR DA PROPOSTA R\$:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições do mesmo.

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social

CNPJ N°:

Fone: (44) 3571-1228

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira – nº22

E-mail: contato@camaraluiziana.pr.gov.br

CEP: 87.290-000

Luiziana – PR



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Aviso de Dispensa de
Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2026

Nome completo: _____

(RG: _____ / CPF: _____)

Representante Legal



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF. DISPENSA nº: 07/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, e portador da Cédula de Identidade RG nº _____, **DECLARA:**

- a) QUE ATENDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR: Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

a.1 QUE não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

a.2. QUE nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- b) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento e que de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação direta.
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- f) que está enquadrado como empresa de pequeno porte, cumprindo os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- g) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- h) que tem pleno conhecimento de que, como condição para ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 2. referentes a participações societárias;
 3. informações inseridas em contratos sociais;
 4. endereços físicos e eletrônicos;
 5. estado civil;
 6. eventuais informações sobre cônjuges;
 7. relações de parentesco;
 8. número de telefone;
 9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
 11. Que essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
 12. Que o tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome Completo: _____

Representante Legal



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2026

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 80.888.712/0001-28, com sede na Dr. Miguel Vieira Ferreira, 22, nesta cidade, neste ato representada pelo PRESIDENTE DA CÂMARA, **Sr. WALLACE JOSÉ MAIA**, doravante neste contrato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**;

2. de outro lado, a empresa, inscrito no CNPJ sob nº, com sede a Rua, nº centro, **Cidade:** - PR **CEP:**, neste ato representada pelo Sr., (qualificar) doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes do Processo Administrativo Licitatório nº 43/2026, Dispensa nº 07/2026, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA E MEDIANTE FORNECIMENTO PARCELADO, DE PERIFÉRICOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, BEM COMO INSUMOS DE IMPRESSÃO**



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

(TONERS E TINTAS), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA - PR, e observadas as condições estabelecidas na Dispensa nº 07/2026 e nos seus anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

Objeto da contratação:

Lote	Item	Descrição/Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	01	Switch 8 portas 10/100/1000Mbps		3	UNID.		
	02	Switch 24 portas 10/100/1000Mbps		1	UNID.		
	03	Placa de rede PCI Express Gigabit		3	UNID.		
	04	Placa de vídeo PCI Express 128MB		4	UNID.		
	05	Mouse óptico USB 1200 DPI		15	UNID.		
	06	Teclado ABNT preto USB		15	UNID.		
	07	Kit teclado e mouse sem fio		5	UNID.		
	08	Roteador WiFi Gigabit		2	UNID.		
	09	Memória DDR4 8GB 3200MHZ		4	UNID.		
	10	Memória DDR3 8GB 1333MHZ		2	UNID.		
	11	SSD 240GB SATA3 2.5"		4	UNID.		
	12	SSD M.2 240GB		2	UNID.		
	13	Fonte ATX 500W		5	UNID.		
	14	Bateria 12V 7 Amp para Nobreak		4	UNID.		
	15	Pen Drive 32 GB		10	UNID.		
	16	HD Externo 1TB 2.5" USB 3.0		2	UNID.		
	17	Cartão de memória SDXC 256 GB		2	UNID.		



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

	18	Fone de ouvido com microfone		15	UNID.		
	19	Caixa de som 2.0 USB		10	UNID.		
	20	Capa protetora para notebook 15,6"		2	UNID.		
TOTAL (R\$)							

Lote	Item	Descrição/Especificação	Marca	Qtd.	Und.	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
02	21	Toner HP CF258X (Compatível com impressora HP MFP M428fdw com chip)		6	UNID.		
	22	Toner HP W1030X/1510X (Compatível com impressora HP Pro 4103FDW com chip)		12	UNID.		
	23	Toner HP 278A (Compatível com impressora HP 1536dnf MFP)		6	UNID.		
	24	Refil de tinta Epson para impressora Epson L3150 (Magenta)		8	UNID.		
	25	Refil de tinta Epson para impressora Epson L3150 (Ciano)		8	UNID.		



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

26	Refil de tinta Epson para impressora Epson L3150 (Amarelo)		8	UNID.		
27	Refil de tinta Epson para impressora Epson L3150 (Preto)		8	UNID.		
28	Toner Samsung D111 (Compatível com impressora Samsung Xpress M2070FW)		8	UNID.		
29	Toner Pantum TL 425U (Compatível com impressora Pantum M7105DW com chip)		4	UNID.		
30	Fotocondutor Pantum DL425X (Compatível com impressora Pantum M7105DW com chip)		4	UNID.		
TOTAL (R\$)						

Parágrafo único: A presente contratação não gera qualquer vínculo empregatício da contratante perante a contratada e seus subordinados.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX), discriminado da seguinte forma:

§ 1º: Os preços permanecerão fixos até a entrega total dos objetos constantes que compõem este contrato e/ou seus anexos ou cronograma de entrega;



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

§ 2º: Quaisquer custos ou despesas já estão embutidos nos preços dos materiais apresentados, inclusive as despesas de transporte em geral, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários, tributos de qualquer natureza, seja federal, estadual e/ou municipal e, ainda, as despesas que incidam direta ou indiretamente incidirem na entrega total dos produtos, objeto do presente contrato;

§ 3º: O valor do contrato será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data base do orçamento estimado, ressalvadas disposições da Lei nº 14.133/2021;

§ 4º: Os preços poderão ser reajustados após transcorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

§ 5º: A efetivação do pagamento fica condicionada à apresentação pela contratada, dos documentos de habilitação;

§ 6º: O pagamento do presente contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, referentes a cada fornecimento, respeitando-se o valor máximo da contratação.

§ 7º: Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 8º: As notas fiscais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Luiziana, durante o horário de expediente, e/ou serem entregues no e-mail contabilidade@camaraluiziana.pr.gov.br.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

§ 9º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) Execução em desacordo com o avençado;
- b) Existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) Não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

I - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

§ 10º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento do objeto, para fins de registro na liquidação da despesa;

§ 11º: Junto às Notas Fiscais a CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar atualização da regularidade fiscal da empresa (certidões), sem as quais fica impossibilitada a efetiva liquidação do pagamento.

§ 12º: O pagamento será efetuado unicamente por meio eletrônico ofertado pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/PR.

§ 13º: Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

§ 14º: A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

§ 15º: A Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO, VIGÊNCIA E DA ENTREGA.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, durante o qual o fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá realizar as entregas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da solicitação formal de fornecimento.

A vigência contratual poderá ser prorrogada somente quando houver fundamento legal para tanto, mediante justificativa da Administração e formalização do respectivo termo aditivo, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição, sob demanda e mediante fornecimento parcelado, de periféricos e peças de reposição para equipamentos de tecnologia da informação, bem como insumos de impressão (toners e tintas), destinados à manutenção do parque tecnológico da Câmara Municipal de Luiziana – PR, por um período de 12 meses. A entrega ocorrerá, obrigatoriamente, na sede da Contratante, conforme as solicitações realizadas.

§ 1º: O prazo de vigência contratual do objeto será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 111 da referida norma.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

§ 2º: O presente contrato poderá ter sua vigência prorrogada, mediante Termo Aditivo, nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observada a prévia verificação da manutenção das condições de contratação e da vantajosidade para a Administração, quando cabível, ficando a prorrogação condicionada à existência de créditos orçamentários e limitada ao prazo legal aplicável.

§ 3º: Os fornecimentos serão efetuados de acordo com a necessidade e conveniência do CONTRATANTE, e deverão ser cumpridos, pela CONTRATADA, de acordo com a necessidade ou cronograma fornecido pelo PODER LEGISLATIVO.

§ 4º: Os quantitativos previstos no Termo de Referência e demais documentos que integram o presente contrato constituem mera estimativa de consumo, não gerando à CONTRATANTE a obrigação de adquirir sua totalidade durante a vigência contratual.

§ 5º: Os fornecimentos serão solicitados conforme a necessidade da Administração, observados os limites quantitativos estimados e a disponibilidade orçamentária, não sendo devido à CONTRATADA qualquer indenização ou compensação em razão da não utilização integral dos quantitativos previstos.

CLÁUSULA QUARTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento dos materiais será realizado de forma parcelada e sob demanda, conforme as solicitações formais de fornecimento emitidas pela CONTRATANTE.

O recebimento compreenderá:



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

I – recebimento provisório, realizado no ato da entrega, mediante conferência inicial dos quantitativos, da identificação dos produtos e das condições aparentes das embalagens;

II – recebimento definitivo, após a conferência e verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas, quantitativos, condições de qualidade e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, mediante atesto do servidor responsável pelo recebimento ou fiscalização, não sendo estabelecido prazo fixo para sua conclusão.

A CONTRATANTE poderá realizar testes de funcionamento, sempre que tecnicamente possível, especialmente em periféricos, peças de reposição e insumos de impressão.

Os materiais entregues em desacordo com as especificações, quantitativos ou demais condições estabelecidas poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo a CONTRATADA providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, no prazo estabelecido pela fiscalização.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificadas, inclusive durante o período de garantia.

CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos para a aquisição dos itens objeto do presente Termo de Referência serão provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Luiziana-PR, conforme previsão orçamentária específica detalhada a seguir:

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01.0001 CÂMARA MUNICIPAL

Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

F. Recurso: 1005

CLÁUSULA SEXTA: DIREITO DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º Obrigações da Contratante:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- II. Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
- III. Garantir o acesso da Contratada e de seus prepostos às dependências da Câmara Municipal de Luiziana – PR nos horários de funcionamento do presente órgão.
- IV. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- V. Exigir da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.
- VI. Designar, formalmente, os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.
- VII. Acompanhar e registrar em relatório próprio quaisquer falhas ou irregularidades observadas na execução do objeto contratado.
- VIII. Exigir da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.
- IX. Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

no Edital e seus anexos.

- X. Fornecer informações adicionais e colaborar com a contratada sempre que necessário para facilitar a execução do objeto da contratação.
- XI. Disponibilizar todos os documentos necessários para o fiel cumprimento do objeto da contratação.
- XII. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na instalação dos equipamentos e demais itens referentes ao funcionamento dos mesmos.
- XIII. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- XIV. Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual.
- XV. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- XVI. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Manter arquivado, junto ao processo administrativo

§ 2º Obrigações da Contratada

São obrigações da Contratada:

- I. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - a. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca,



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.

- II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- III. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- IV. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência que impossibilite a entrega no prazo estipulado.
- V. Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, atender às especificações constantes neste Termo de Referência e ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, identificadas e em perfeitas condições de conservação.
- VI. Os materiais deverão observar os padrões mínimos de qualidade normalmente praticados no mercado, atendendo às normas técnicas e regulamentares aplicáveis a cada produto.
- VII. Não serão aceitos produtos vencidos, próximos do vencimento ou que apresentem indícios de deterioração, violação de embalagem ou armazenamento inadequado.
- VIII. Atender às solicitações de fornecimento conforme a necessidade e conveniência da Contratante, dentro do prazo máximo estipulado, sob pena de aplicação de penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.
- IX. O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela Câmara Municipal de Luiziana.
- X. Comunicar formalmente à Câmara Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer intercorrência que possa impactar o prazo de entrega, justificando a necessidade de eventual prorrogação nos termos da legislação vigente com a devida comprovação.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

- XI. Efetuar as entregas na sede deste Poder Legislativo, situada na Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22, Centro, Luiziana – PR, CEP 87290-000. As entregas deverão ser realizadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h30.
- XII. O prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- XIII. O prazo estabelecido mostra-se adequado e compatível com a realidade do mercado local, considerando a existência de diversos fornecedores estabelecidos no Município de Luiziana aptos ao atendimento do objeto, bem como a necessidade administrativa de reposição rápida dos estoques, especialmente em razão da limitação de espaço físico para armazenamento de grandes quantidades de materiais.
- XIV. Todas as despesas relativas ao transporte, carregamento, descarregamento, frete, seguros, tributos e demais encargos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta exclusiva da contratada.
- XV. Os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, com avarias, defeitos, embalagens danificadas, prazos de validade insuficientes ou quaisquer outras irregularidades deverão ser substituídos pela contratada sem qualquer ônus para a Administração.
- XVI. Garantir a substituição imediata de materiais com defeitos ou que não atendam às exigências especificadas.
- XVII. Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- XVIII. Cumprir, quando for o caso, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

- XIX. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- XX. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.
- XXI. Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após a entrega dos itens ao endereço contabilidade@camaraluiziana.pr.gov.br, para devida liquidação e pagamento do objeto contratado.
- XXII. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.
- XXIII. Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.
- XXIV. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- XXV. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- XXVI. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- XXVII. Não veicular, sob qualquer hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste instrumento legal.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

- XXVIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- XXIX. Arcar com os custos de logística para entrega dos itens solicitados pela Câmara.

CLÁUSULA OITAVA: PENALIDADES:

Fica estipulada uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do Contrato, à parte que infringir qualquer cláusula ou condição do presente ajuste.

§ 1º: A penalidade prevista nesta cláusula será aplicada sem prejuízo das combinações estabelecidas nas Leis nº 14.133/2021 em seu art. 156.

§ 2º: O CONTRATANTE, a fim de garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

As comunicações poderão ocorrer por protocolo físico, correio eletrônico institucional ou outro meio formal que permita a comprovação do envio e recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO/EXTINÇÃO CONTRATUAL.

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais consequências legais e contratuais.

§1º: A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa, bem como os critérios previstos no Termo de Referência e na regulamentação aplicável.

§2º: As penalidades eventualmente aplicadas deverão ser proporcionais à gravidade da infração e aos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas nas Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

§ 1º: O fornecimento do objeto do presente Contrato, não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão - PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem às partes de acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as cláusulas inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Câmara Municipal de Luiziana – Paraná.

Luiziana, ... de de 2026.

WALLACE JOSÉ MAIA

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA

.....

CNPJ sob nº

TESTEMUNHAS:

Carlos Adiel Oliveira Dinis

Débora Cansi



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br
